



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS** /AL, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.356.879/0001-98 , com sede Praça da Independência, 34 – Centro, Fone: (82) 3421-2309 email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Estado de Alagoas, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um LEILÃO na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br tipo Maior Lance, no dia **04 DE MAIO DE 2021** com início às 10h, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na CPL da prefeitura e com a Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br (fazer cadastrado antecipado no site para da seu lance no dia do leilão)

1-OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Palmeira dos Índios _ no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº **001/2021** em **07 de Abril de 2021** conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O Leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE pelo** endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br ,por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº 018/2018 designado e nomeado pelo Prefeito Municipal **Júlio Cezar da Silva**.

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;



4.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.6. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL e a Prefeitura isentos de futuras reclamações;

4.7. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA** proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem **como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF caso devidas**

4.8- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE Palmeira dos Índios /AL e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5-DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

5.2. Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;

5.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;

5.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

6.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.

6.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

6.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

6.5.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.5.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Palmeira dos Índios /AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

7-DA RETIRADA DO BEM:

7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os veículos poderão ser examinados a partir dos dias 30 de abril e 3 e 4 de maio de 2021, horário da visitação das 08h as 12h na Garagem

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

8.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.5. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira dos Índios _ Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Palmeira dos Índios /AL, 08-de Abril de 2021.



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	INICIAL LEILÃO
01.	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE ,DIESEL,ANO 2012/2012 ,COR AMARELO , PLACA OHD 1535 ,CHASSI 9532E82W1CR252426, RENAVAL 00477197060	R\$ 20.000,00
02	SUCATA DIVERSAS DE BANCA ESCOLAR 1.130 ,BANCA ESCOLAR INFANTIL AMARELA 3,MESA INFANTIL 47,BANCA ESCOLAR DE MADEIRA 65,CADEIRA ESCOLAR AZUL COM BRAÇO 386,CADEIRA ESCOLAR AZUL E VERMELHO SEM BRAÇO 812,CADEIRA INFANTIL AMARELA E BRANCA 299, CADEIRA ESCOLAR SEM BRAÇO 23, CADEIRA ESCRITORIO ESTOFADA 74	R\$ 2.000,00
03	MOTO HONDA NXR150 BROS ES,GASOLINA, ANO 2007 ,COR PRETA , PLACA MUJ 9795,CHASSI 9C2KD0337R801126,RENAVAM 00928370887	R\$ 1.800,00
04.	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 ,DIESEL , ANO 2012/2013 ,COR,AMARELO , PLACA OHE 1752 ,CHASSI 93ZL68C01D8448097,RENAVAM 00530164205	R\$ 8.000,00
05	GRADE DE ARADO PARA TRATOR COM DISCO	R\$ 1.000,00
06.	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX , ANO 2008,COR BRANCA, PLACA NLV 0212	R\$ 2.000,00
07	MOTO HONDA NXR150 BROS ESD,GASOLINA, ANO 2005 ,COR PRETA , PLACA MUP 9647,CHASSI 9C2KD02305R15555,RENAVAM 00872160963	R\$ 1.500,00
08	SUCATAS DIVERSAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA , 118 TECLADO,ESTABILIZADOR 122 ,MONITOR 166 ,FONTE DE COMPUTADOR 33 ,RECPTOR 8 ,VIDEO CASSETE 6 ,SWITCH 7 ,MOUSE 14 ,DVD 11 ,MICROSYTEM 26 ,TELEVISÃO 22 ,NETBOOK 257 ,IMPRESSORA 72 ,GABINETE 91, VENTILADOR 123,MIMEOGRAFO 11	R\$ 3.000,00
09	TRATOR VALMET 78	R\$ 8.000,00
10.	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17,DIESEL,ANO 2013 ,COR AMARELO, PLACA OHE 1842	R\$ 7.000,00
11	DIVERSAS BICICLETAS APROXIMADAMENTE 39 UNIDADES	R\$ 2.000,00
12.	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO ,ANO 2013/2013	R\$ 9.000,00



	DIESEL ,COR AMARELO, PLACA OHH 0328	
13	SUCATAS DIVERSAS DE FERRO	R\$ 500,00
14	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, DIESEL ,ANO 2010/2010,COR AMARELO, PLACA NMD 9774,CHASSI 93ZL68B01A8413140,RENAVAM 00210125845	R\$ 9.000,00
15	SUCATAS DIVERSAS DE ARQUIVO EM AÇO 22,BIRÔ DE FERRO 8,ARMARIO EM AÇO 3,ARMARIO EM AÇO PRATELEIRAS 2, MESA REUNIÃO 1,ARMARIO ROUPEIRO 4 ,BEÇO DE FERRO 8,ARMARIO DE COZINHA PEQUENA 1,PORTA DE VIDRO 1,PORTA DE FERRO 2 ,ARMARIO DE MADEIRA DUAS PORTA 1, BIRÔ DE MADEIRA 3	R\$ 2.000,00
16	MOTO KASINSKI COMET 150 70,GASOLINA, ANO 2010/2011 ,COR VERMELHA , PLACA NMH 4024,CHASSI 93FCMALABM001108,RENAVAM 00339320451	R\$ 1.500,00
17	SUCATAS DIVERSAS DE FOGÃO INDUSTRIAL GRANDE 6, FOGÃO INDUSTRIAL PEQUENO 9,FORNO INDUSTRIAL 1 ,BEBEDOURO PEQUENO 4,FOGÃO 3,GELAGUA 14,AR CONDICIONADO 9,GELADEIRA 7,FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 7, FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA 1 ,LIQUIDIFICADOR 4 ,BATEDEIRA INDUSTRIAL 1, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,MAQUINA DE LAVAR 2,BOMBA D'ÁGUA 6	R\$ 2.000,00
18	SUCATA DE MOTO KASINSKI COMET 150 70,GASOLINA	R\$ 1.000,00
19.	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17,DIESEL ,ANO 2012/2013 ,COR AMARELO , PLACA OHE 1792,CHASSI 93ZL68C01D8448154,RENAVAM 00530256487	R\$ 7.000,00
20.	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO ,ANO 2013,COR AMARELO , PLACA OHG 7748	R\$ 12.000,00
21	SUCATAS DIVERSAS DE ANTENA PARABOLICA ,CADEIRA E MESA ESCOLAR SUCATEADO,MESA DE MADEIRA ,COLCHONETES ,E TATAME DE EVA ,TUDO QUE SE ENCONTRA NA FOTO	R\$ 300,00
22	GRADE DE ARADO PARA TRATOR SEM DISCO	R\$ 800,00
23	GRADE DE ARADO PARA TRATOR SEM DISCO	R\$ 500,00

AValiação INICIAL R\$ 101.900,00